



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 05 DE SETEMBRO DE 2018

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	14
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	14
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	14
3. APROVAÇÃO DE ATA	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018	14
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ALCOCHETE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	15
4.2 ACORDO DE PAGAMENTO DE RENDAS E PERDÃO DA INDEMNIZAÇÃO LEGAL	16
4.3 ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO JOÃO GONÇALVES JÚNIOR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO CONCELHO DE ALCOCHETE	17
4.4 APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE “ALTERAÇÃO DO LARGO ANTÓNIO SANTOS JORGE”	18
5. APOIOS FINANCEIROS	19
6. INFORMAÇÕES	19
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	21
ENCERRAMENTO	21

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência da senhora Maria de Fátima Maduro Soares, na qualidade de vice-presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceu, por motivo considerado justificado, o senhor presidente Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto.

A senhora vice-presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, como nota introdutória informou que o ano letivo terá início no próximo dia 14 de setembro com as apresentações e no dia 17 de setembro com o começo das aulas, com todos os horários completos ao nível do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Referiu que as obras da Escola da Restauração ficaram concluídas, bem como, a requalificação do parque infantil do Passil, obra no valor de cerca de €30.000. A escola e o jardim de infância do Passil também irá iniciar o novo ano letivo dentro da normalidade, estando-se neste momento a efetuar nos restantes estabelecimentos de ensino serviços de pequenas reparações e ao nível de jardinagem o corte e limpeza.

Mais referiu, que no próximo dia 13 de setembro a autarquia aliando-se ao Agrupamento de Escolas de Alcochete, irá efetuar a Receção à Comunidade Educativa, que decorrerá na Biblioteca Municipal de Alcochete e contará com a

presença do senhor Secretário de Estado da Educação, João Costa e do Delegado Regional.

Nesse evento será efetuada a apresentação do projeto educativo do Agrupamento de Escolas de Alcochete, serão dadas as boas vindas aos professores e de seguida será inaugurada a Escola Básica da Restauração que foi requalificada e ampliada, bem como inaugurada a exposição alusiva aos 20 anos de existência desta escola, seguindo-se um momento musical e um pequeno bebedor para toda a comunidade educativa.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Louro solicitou informação relativamente à lavagem das ruas, dado que após as festas do Barrete Verde, as ruas ficam muito sujas, sugerindo a execução de um protocolo com os bombeiros para a sua limpeza. Considerando que também está na altura de se efetuar uma limpeza/desinfestação dos *molok's*.

Evidenciou a existência de 2 candeeiros partidos, junto ao jardim em frente ao bar *Pikolé*, desde o Festival Liberdade, julgando que esse facto, deve ter provocado uma passagem elétrica, dado que neste momento já estão 10 candeeiros sem luz e consequentemente toda aquela zona sem iluminação.

Solicitou informação quanto ao ponto da situação da obra do Miradouro Amália Rodrigues, bem como, quanto á questão do empreendimento “Praia do Sal”, dado que este assunto suscitou diferenças de opinião, tendo levado a que os senhores vereadores da CDU solicitassem informação sobre o assunto, para além da prestada pelo senhor vereador Pedro Lavrado.

O senhor vereador Pedro Lavrado, por solicitação da senhora vereadora Maria de Fátima Soares, informou que, a lavagem das ruas, será efetuada através de recurso a uma empresa externa, a começar no próximo dia 10 de setembro, durante 5 noites, entre a meia-noite e as 6 horas da manhã, desde a avenida 5 de Outubro à avenida D. Manuel I, incluindo todo o centro da vila. Este serviço será

efetuado através de lavagem manual (agulheta de alta pressão e detergente) e lavagem mecânica (camião próprio com escovas).

Quanto à limpeza e higienização dos contentores de RSUS e dos *moloks*, esclareceu que decorrerá no período compreendido entre 17 de setembro a 12 de outubro, em todo o concelho e também decorrerá no período da noite, acompanhando o serviço de recolha do lixo.

Em relação à obra do Miradouro Amália Rodrigues, informou que o prazo de conclusão da obra é de 180 dias, com o seu término em 5 de novembro. No entanto, tem existido dificuldade na aquisição das pedras contempladas em projeto, que o projetista, professor Pardal, intitula como “pedras com alma”. Mais afirmou que a obra tem andando a um ritmo considerado baixo, dado haver trabalhos que estão dependentes da colocação destas pedras. O projetista já foi alertado para a situação, tendo em conta que o prazo de conclusão da obra poderá ficar comprometido por esse facto.

Em relação ao empreendimento “Praia do Sal”, o senhor vereador Pedro Lavrado afirmou que se encontra disponível para discutir o assunto em dia e local a combinar, reafirmando tudo o que já tinha dito, isto é: entrou no dia 24 de agosto de 2015, nos serviços da Câmara Municipal uma proposta de alteração ao projeto de arquitetura do empreendimento turístico “Praia do Sal”. Desse projeto constava na sua memória descritiva e nos seus desenhos a alteração das portarias do empreendimento. Na descrição do objetivo da alteração do projeto, refere o seguinte: procede-se ainda à substituição das peças desenhadas 6 e 7 (anexas à ata da reunião de Câmara de 8 de agosto de 2018) onde passou a constar a representação das portarias localizadas nos topos da praça. Na alínea e) da sua memória descritiva refere, portaria – acesso ao conjunto turístico far-se-á, quer através das respetivas receções localizadas em qualquer um dos empreendimentos, onde o controlo de entradas é feito pessoalmente por um funcionário, quer através de 2 portarias, constituídas por cancela e intercomunicador ligado à receção, a localizar em ambos os topos da praça.

A praça no projeto original era pública, tinha um passadiço de acesso à praia entre o hotel que está a ser construído neste momento, que é a 2.ª fase do empreendimento e o conjunto de edifícios.

Esta adenda vem alterar essa praça, com 2 portarias localizadas no topo da praça e dá origem à informação técnica n.º 8/2015 da Arq.ª. Cláudia Mata, datada de 15 de outubro de 2015 e que está assinada e tem uma planta onde se vê a portaria com os portões, tal como se vê no desenho n.º 6, datado de abril de 2015 que dá origem a um despacho assinado pelo Arq.º Viegas, na altura chefe de divisão e pelo senhor Dr. Luís Miguel Franco, Presidente da Câmara. Este despacho aprova a alteração da adenda ao projeto.

No dia 16 de setembro 2016 entrou nova adenda ao projeto e esta adenda dá origem ao meu despacho em novembro de 2017, com uma memória descritiva e tem peças desenhadas.

O senhor vereador José Luís Alfélua, nesta parte, interroga se nessa memória descritiva não é dito que a praça é privada de uso público.

O senhor vereador Pedro Lavrado em resposta referiu que estava contemplado no projeto inicial, mas no desenho n.º 7, refere o limite do espaço privado, tem uma linha vermelha que contorna todo o empreendimento, quer os apartamentos, quer o hotel, todo empreendimento, ou seja, limite do espaço privado. Com este projeto de abril de 2015 passou a ser espaço privado todo o empreendimento.

No aditamento de setembro de 2016 não é referido em lado nenhum a criação de portarias, referindo que para o edifício do hotel e sua envolvente exterior não prevê qualquer alteração, existindo um ponto que gera alguma confusão que diz: "...redesenho da portaria, agora com vedação, muro, portão, identificação do conjunto turístico na zona da praça em frente ao fórum cultural, sendo a vedação a colocar ao longo de delimitação do conjunto turístico...", redesenho quer dizer voltar a desenhar, portanto se é um redesenho é porque já estava desenhado. Neste aditamento foi incluído o alçado do muro com o logotipo, portanto identificação do

conjunto turístico com o *letring* da Praia do Sal *Lisbon Resort*, foi isto que foi incluído neste aditamento e que parece que gera alguma confusão.

Redesenho da portaria, portanto é voltar a desenhar. Este projeto dá origem a uma informação técnica 46/CSMata de 20.07.2017, colocando várias questões ao promotor que respondeu no dia 10.08.2017 às mesmas, não sendo referido a portaria, nem o espaço público, nem o espaço privado, tal como na adenda.

Até ao dia 23.10.2018, dia do término de funções do anterior executivo, não foi feito nenhum despacho. Foi despachado pela minha pessoa no dia 15.11.2017, sendo que o despacho também nada referia das portarias, nem espaço público, nem espaço privado.

O senhor vereador Pedro Lavrado reafirmou que as portarias, os portões, o facto de o espaço ser privado foi aprovado por despacho, assinado pelo chefe de divisão, Arq. Viegas, pelo presidente da Câmara, que era quem tinha o pelouro do Urbanismo, no dia 23 de outubro de 2015.

Em relação aos 2 candeeiros de iluminação pública partidos, junto ao *Pikolé*, por solicitação da senhora vereadora Maria de Fátima Soares, o senhor vereador Vasco Pinto informou que a situação se encontra identificada, referindo que logo após o festival Liberdade foi verificado que 2 postes de iluminação estavam danificados, sendo estes da responsabilidade da autarquia. Dado a autarquia não ter, neste momento, torre para efetuar a substituição direta, entrou em contacto com a EDP. Esta aceitou e disponibilizou-se para assegurar a substituição das torres de iluminação, no entanto, com o passar do tempo, outros postes de iluminação se vieram a deteriorar, sendo que a proximidade com o rio acelera a degradação das torres de iluminação.

Neste momento, estão a aguardar, após ter sido efetuados vários contactos junto da EDP, no sentido de se perceber quando irão proceder à substituição pretendida, dado que se trata de uma zona pedonal, muito frequentada e que oferece alguma perigosidade.

O senhor vereador Vasco Pinto salientou também uma outra preocupação, sobre o poste de iluminação pública que se encontra danificado na av.^a Euro 2004. A EDP tem na sua posse de toda a informação, pelo que se aguarda, para além de pressionar no sentido da sua substituição.

Seguidamente a senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que, pelos senhores vereadores da CDU foi apresentado um requerimento para introdução de um ponto na Ordem do Dia, intitulado: Pronúncia do Executivo da Câmara Municipal de Alcochete, relativa à Transferência de Competências da Administração Central para o Município, anexo à presente ata como **Doc.1**.

Submetido à discussão a senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que, o senhor presidente demonstrou preocupação na última reunião de Câmara, mas não se pode esquecer as suas palavras, que estava a acompanhar esta matéria e salientou os pareceres que já na altura possuía, da DGAL e ANMP relativamente ao assunto, ou seja, não haveria forma de haver pronúncia até ao dia 15 de setembro, isto porque os diplomas setoriais que a Lei refere ainda não terem sido publicados.

Na sua opinião, não se conhecendo os diplomas não se podem pronunciar, salientando a alínea a) n.º 2, do artigo 4.º da Lei que refere, "...a) Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;...", bem como, o artigo 44.º - Produção de efeitos, no seu n.º 1 que refere "...1 - A presente Lei produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses."

Dado que estes diplomas legais de âmbito setorial ainda não são conhecidos e tendo em conta os vários pareceres, quer do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, que entendem que todas as deliberações que forem tomadas não têm validade. O parecer da ANMP esclarece que de acordo com o artigo 44.º, a

mesma só produz efeitos após a publicação dos diplomas setoriais. Assim o prazo previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 4.º, até 15 de setembro, não é eficaz antes da aprovação dos respetivos diplomas setoriais, não existindo por isso, presentemente, matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais.

Também o parecer da DGAL, no ponto n.º 3 refere: "... Considerando que estes diplomas não estarão, por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro de 2018, consideram-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.", e no ponto 4 refere: "...Os diplomas legais de âmbito setorial estabelecerão os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019 para as autarquias e entidades intermunicipais que o pretendam, após deliberação dos seus órgãos nesse sentido."

O senhor vereador José Luís Alféua salientou que a Lei foi aprovada pela Assembleia da República e esta define os prazos de 15 de setembro de 2018 e 30 de junho de 2019 para nos pronunciarmos e que o problema é que houve um atraso na publicação dos diplomas setoriais e em devido tempo os nossos governantes deveriam ter esses diplomas aprovados para não exceder em Lei este prazo.

Considera que os diplomas setoriais não devam sair nas próximas semanas e perante estas incertezas, acha que devia ser salvaguardado o município, dado não ter condições para assumir as competências, cumprindo a legislação, nomeadamente o n.º 2 do artigo 4.º.

O senhor vereador Estêvão Boieiro entende que é importante definir bem a situação, dado que a Lei estabelece pronúncia até dia 15 de setembro de 2018 para as autarquias que não pretendam transferências em 2019 e até 30 de junho de 2019 para as autarquias que não pretendam a transferência para 2020. E isto que a Lei determina, não podendo haver dúvidas quanto a esta questão.

A pretensão é que se discuta a Lei, tendo todos consciência que não é possível responder em tempo útil a nada disto.

O senhor vereador Pedro Louro julga que, a discussão que se realizou na última reunião de Câmara com a introdução do assunto pelo senhor presidente, foi debatido e foi do consenso de todos os presentes, que deveriam aceitar apenas quando se soubesse qual o pacote financeiro.

Referiu o ponto n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, referente à concretização da transferência das competências que diz: “...1 - A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”

Reafirmou que é a favor da descentralização, desejando que o executivo até 30 de junho de 2019 possa estar em condições de responder afirmativamente às competências para 2020.

O senhor vereador Vasco Pinto mencionou que a informação tem surgido a “contagotas” e neste momento está aprovada a Lei-Quadro e a Lei das Finanças Locais, sem que tivessem sido aprovados os documentos setoriais, entende que devia ter sido tudo discutido em conjunto e não avulso. Parece-lhe não haver matéria para a introdução do ponto na Ordem do Dia, dado que o artigo 44.º é explícito ao referir que a mesma só produz efeitos após a publicação dos diplomas setoriais. Também o parecer emitido pela ANPM refere que, “...não existindo neste momento os diplomas setoriais aprovados, não existe presentemente qualquer tipo de matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais.”

Dado que as informações são dúbias e como não se sabe nada acerca dos meios financeiros e humanos com que as autarquias podem contar e porque há umas que têm capacidade para no imediato receber determinadas responsabilidades, há

outras que não têm meios, sendo a de Alcochete uma delas, julga que a discussão deverá ser efetuada entre todos, quando se estiver na posse de toda a documentação, nomeadamente os diplomas setoriais.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que poderá haver alguma situação que poderá ser interessante, quando saírem os diplomas setoriais, pelo que não se deve dizer no imediato que não se aceita uma vinculação. Aliás, o ministro esclareceu que a pronúncia sobre esta matéria, até 15 de setembro é destituída de qualquer valor jurídico, de acordo com artigo 44.º. Quando forem publicados, então deverão ser discutidos, analisados e aprovados, ou não, dentro dos prazos estabelecerem. Refere que é a favor da descentralização de competências, salientando que Portugal é um dos países mais centralizadores da Europa e que é altura de se iniciarem as descentralizações de forma gradual até 2021.

Submetido à votação a inclusão do ponto na Ordem do Dia, verificou-se um empate, com 2 votos a favor da CDU, 2 abstenções do PS e 2 votos contra (1 CDS-PP e 1 PPD-PSD). Face ao resultado a senhora vice-presidente alterou o seu sentido de voto, votando contra, pelo que foi rejeitada a inclusão do ponto na Ordem do Dia.

A senhora vice-presidente fez a seguinte declaração de voto em nome do PS:

«A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2, do artigo 4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgão deliberativos neste sentido.

Contudo, a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos apenas serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem

disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa, conforme n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Mais, a Direção-Geral das Autarquias Locais considera que os diplomas setoriais não estarão em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro e comunicou a todas as autarquias locais que estão dispensadas da comunicação a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. Também a Associação Nacional de Municípios através de circular, informou os municípios que o prazo previsto no n.º 2, da alínea a), do artigo 4.º (até 15 de setembro de 2018) não é eficaz antes da aprovação e publicação dos respetivos diplomas setoriais, conforme dispõe o artigo 44.º, n.º 1 da referida Lei, não existindo presentemente qualquer matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais.

Partilham ainda deste entendimento, o Ministro da Administração Interna e o Secretário de Estado das Autarquias Locais que fizeram chegar esse parecer ao senhor presidente da Câmara Municipal de Alcochete.

O executivo PS em funções considera que no momento, não existe matéria para deliberação dos órgãos municipais, em consideração à inexistência dos diplomas que fixarão os termos e as condições relativas à transferência de competências.»

O senhor vereador Vasco Pinto fez a seguinte declaração de voto em nome do CDS/PP:

«As autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio em áreas tão relevantes como a saúde, a ação social, a cultura, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social.

Neste contexto, manifesto a minha concordância com um processo de descentralização de competências para as autarquias locais, desde que sejam devidamente assegurados todos os meios técnicos, com pessoal e de financiamento para o cumprimento efetivo das funções pelas autarquias.

Conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o processo de descentralização envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a Lei-quadro, os diplomas setoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente.

No entanto, o processo foi desenvolvido a conta-gotas pelo Governo, com avanços e recuos, sem que tenha sido precedido de uma análise e estudos profundos que uma reforma desta natureza não poderia deixar de suscitar.

Contudo, na sequência da publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, importa referir que de acordo com o artigo 44.º, a mesma só produz efeitos após publicação dos diplomas setoriais.

Assim, considerando que estes diplomas não estarão, por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em vigor e em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro de 2018, consideram-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das autarquias Locais a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Pelo acima exposto, considera que não existe matéria que mereça deliberação e consequente introdução do ponto proposta na Ordem do Dia. Por esse motivo voto contra a proposta.»

O senhor vereador José Luís Alfélua fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Votamos a favor pelas razões referidas no requerimento apresentado.»

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vice-presidente informa que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €8.505.937,65 (oito milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vice-presidente da câmara informou de que, entre os dias 22/08/2018 e 26/08/2018, o senhor presidente da câmara autorizou o pagamento da despesa, no montante de €439.529,67 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos) conforme ordens de pagamento emitidas do n.º 2713 à 2753 e entre os dias 27/08/2018 e 04/09/2018 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €71.104,08 (setenta e um mil, cento e quatro euros e oito cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2754 à n.º 2824.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018

Submetida à discussão, o senhor vereador José Luís Alfélua propôs as seguintes alterações, na página 9, no 1.º parágrafo, onde se lê: "...senhores vereadores José

Luís Alfélua e Estêvão Boieiro, fica chocado por os verem envolvidos por outras pessoas, em discussões estéreis, provavelmente por outras pessoas, que poderão ter outras finalidades, que não a de construir um concelho melhor ...”, deve ler-se “...senhores vereadores José Luís Alfélua e Estêvão Boieiro, fica chocado por os ver serem envolvidos por outras pessoas, em discussões estéreis, que poderão ter outras finalidades, que não a de construir um concelho melhor...”.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com as alterações propostas.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEEAÇÃO:

4.1 Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Alcochete – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Para que exista um desenvolvimento eficiente de uma política autárquica de juventude é essencial ter a noção que as solicitações que hoje se colocam à população mais jovem são cada vez mais complexas e variadas, é por esse motivo essencial ouvir os anseios e aspirações dos jovens, conhecer as suas prioridades e preferências.

Através da criação do Conselho Municipal de Juventude, o município de Alcochete pretende dar a oportunidade aos jovens de participarem, de forma plena e ativa, com as suas ideias e contributos que serão, por certo, uma mais-valia ao nível da criatividade e inovação para se encontrar as melhores soluções, nomeadamente nas matérias relacionadas com a política de juventude. Ficando, deste modo, este Município melhor capacitado a corresponder ao que esta faixa da população espera ver corporizada na política municipal.

Assim, na sequência do exposto, proponho que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Alcochete e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões. Para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no *site* da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 4 votos a favor (2 do PS, 1 do CDS-PP1 e 1 do PPD-PSD) e 2 votos contra da CDU, bem como anexar a proposta de Regulamento, como **Doc. 2**.

4.2 Acordo de pagamento de rendas e perdão da indemnização legal

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação da Divisão de Intervenção Social, Setor de Educação e Desenvolvimento Social, a arrendatária da fração sita na rua da Liberdade, lote 7, 2.º Dto., em Alcochete, tem uma dívida de 33 rendas de habitação, tendo apresentado uma Confissão de Dívida comprometendo-se a pagar mensalmente o valor de 40,00€ para amortizar, até ao integral pagamento.

No entanto e de forma a facilitar a regularização desta situação, somos a propor prescindir da cobrança da indemnização legal daquelas 33 rendas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.3 Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior para a implementação da Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo do Ensino Básico no concelho de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Dando continuidade à colaboração existente entre o Município e a Fundação João Gonçalves Júnior para a oferta do serviço CAF – Componente de Apoio à Família e considerando que nenhuma das partes denunciou o Acordo de Colaboração presente neste Órgão Colegial na reunião do dia 12 de novembro de 2014 onde foi aprovado por unanimidade, somos a propor:

1. A renovação do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior para implementação do serviço CAF – Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo do Ensino Básico e autorização prévia de Compromissos Plurianuais, para o ano letivo 2018/2019;
2. A autorização prévia para cabimentação orçamental da despesa, repartida por mais de um ano económico e, por isso, sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cf. alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nos seguintes termos: 2018 – €52 143,28 e 2019 €92 994,02.
3. Deliberar no sentido de remeter à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Não votou a senhora vereadora Maria de Fátima Soares ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4 Aprovação do anteprojecto de “Alteração do largo António Santos Jorge”

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Trata-se de um projeto de espaços exteriores que visa alterar o largo António Santos Jorge e incide sobre duas zonas distintas: a zona da fonte e o espaço envolvente à peça estatuária. A alteração mais significativa prende-se com a supressão da fonte existente e a reposicionamento do busto do Eng.º José Samuel Lupi;
2. A intervenção decorre em solo classificado como Espaço Urbano Consolidado UCA – Núcleo Antigo da Vila de Alcochete, conforme identificado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Alcochete (PDMA), aprovado pela Assembleia Municipal de Alcochete, em 27 de dezembro de 1995, e ratificado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, em 17 de julho. A intervenção localiza-se também em ZEP (Zona Especial de Proteção da Igreja de São João Batista, da Capela de Nossa Senhora da Vida e da Igreja da Misericórdia), de acordo com a Portaria n.º 47/2014 de 21 de janeiro;
3. Informa-se que o parecer solicitado à Direção-Geral do Património Cultural no âmbito do projeto supracitado é favorável em condicionamentos relativos a arqueologia, nos termos do ponto n.º 3 do referido parecer (em anexo).

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o anteprojeto relativo à “Alteração do largo António Santos Jorge”.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 3 votos a favor (2 do PS, 1 do CDS-PP), 1 abstenção do PPD-PSD e 2 votos contra da CDU, bem como anexar o parecer solicitado à Direção-Geral do Património Cultural como **Doc. 3**.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Alcochete votaram contra as obras de requalificação do largo António Santos Jorge por considerarem, esta uma intervenção não prioritária e por ser numa zona consolidada e qualificada, intervencionada há poucos anos.

Não concordamos com a retirada da fonte, que faz já parte do imaginário deste local. Consideramos que existem zonas no concelho com maiores prioridades de intervenção.

Concordamos com a retirada da relva na zona envolvente ao busto do Eng.º Samuel Lupi pelo mau uso que lhe é dado e por ser uma pretensão nossa (CDU) fazer essa alteração.»

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi prestada a seguinte informação:

- Alcochete faz parte do *World Poetry Movement*, através da apresentação da obra literária de Luís Filipe Sarmiento, que decorreu no passado sábado, 18 de agosto, na Biblioteca de Alcochete

«Iniciativa do poeta colombiano, Fernando *Rendon*, que é o presidente do maior festival de poesia do mundo, em *Medellin*, o *World Poetry Movement*, impulsiona a realização de espetáculos de poesia e música em todo o mundo durante o mês de agosto.

O “World Poetry Movement” é um movimento para a poesia mundial, que contribui mediante a globalização e a realização de ações poéticas na construção de um novo humanismo, o diálogo intercultural através da linguagem fraterna e universal da poesia, caminho à transformação e renovação da consciência em benefício de uma humanidade em paz, reconciliada com a natureza e consciente tanto da diversidade cultural, como do sentido de justiça, inclusão social nos processos de desenvolvimento cultural de todos os habitantes do planeta.

“...e, no entanto, move-se...” deu nome a esta iniciativa que integrou Alcochete neste movimento poético a nível mundial e do qual saiu uma declaração escrita pela vice-presidente, Maria de Fátima Soares, cuja gravação em vídeo foi depois enviada para todo o mundo.

Além de enaltecer a obra literária de Luís Filipe Sarmiento, poetas e amigos do escritor e realizador, partilharam com o público presente momentos de poesia nomeadamente, Luís Osório, Jaime Rocha, Maria Oliveira, Tito Lívio, Alberto Oliveira e João Rasteiro.

Nesta maratona de poesia participaram também o neurocientista, Vasco Soares, além das atrizes Margarida Ribeiro e Elsa *Wellenkamp* e a escritora Luisa Monteiro,

com uma performance poética e o músico Silvestre Fonseca, que interpretou vários temas, entre os quais “Romance de Amor” e “Granada”.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:40 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.